



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº. 088, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requisitório do pedido da ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Administração, encaminhado pela Sra. Lília Fernanda Rodrigues, bem como da ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa INFORMÁTICA.COM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.462.229/0001-00 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 009/2011 - Pregão nº. 009/2011;

Considerando a Notificação Extrajudicial (055/2011) referente a entrega de material constante da Autorização de Fornecimento nº. 001356, encaminhada via correspondência,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa INFORMÁTICA.COM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.462.229/0001-00, com sede na Avenida Tenente de Brito Melo, nº 1.365., Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, CEP 30.180-070, representada pelo **Sr. José Félix Coelho Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.569.106-53 e Documento de Identidade nº. M-3.018.075, residente e domiciliado na Rua Esmeraldo Botelho, nº. 215, apto. 404, no Bairro Buritis em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-800.**

Art. 2º O pedido da Ordenadora de Despesa, bem como a Notificação Extrajudicial supramencionados deverão ser anexados aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 01 de novembro de 2011.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**